

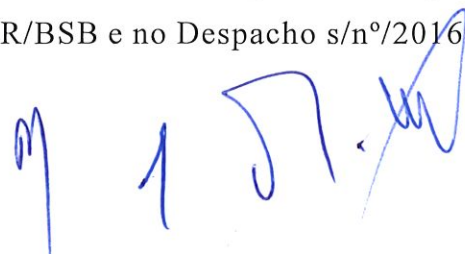
**ATA DA 1056ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Às dezesseis horas do dia quatro de novembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87.

CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva.

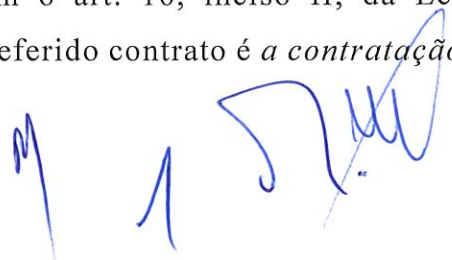
PRESENCAS: Mário Mondolfo - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento.

ORDEM DO DIA: 01) Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1055ª de 26/10/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.032266/2013-52 (19º vol.) – Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOLE, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA; **03)** Processo nº 51402.163137/2016-58 (vol. único) – Contratação de escritório de arquitetura; e, **04)** Processo nº 51402.163009/2016-11 (vol. único) – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário local e interestadual para a VALEC e Escritórios. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 90/2016-DIREN, de 04/11/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 49 do Engenheiro Fiscal e Parecer Técnico nº 01/2016 do Gestor do Contrato, ambos de 10/10/2016, e na Nota Técnica nº 054/2016-GECOB/SUCON-BSB, de 26/10/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 306/2016-ASJUR/BSB e no Despacho s/nº/2016-



GECOB/SUCON, ambos de 04/11/2016, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2010, a ser firmado com a **CONSTRAN S.A. – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, com fundamento no art. 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 07/11/2016 a 07/11/2018, sem alteração no valor contratual. *O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 06 – da Estrada vicinal de Acesso à BR-135 (Km 665+920) até o início da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 825+230), com extensão de 159,31 Km.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 166/2016-DIRAF, de 03/11/2016, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciado no Termo de Referência e na Nota Técnica nº 56/2016-SUADM/DIRAF, ambos de 01/11/2016, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada na Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e no Parecer nº 162/2013-ASJUR/BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a ORDEM DE SERVIÇO nº 014/2016, a ser firmada com a empresa **ATW PROJETOS E SERVIÇOS DE IMÓVEIS EIRELLE-ME**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto *a contratação de escritório de arquitetura para assessorar a Diretoria da VALEC na aprovação de planta baixa com proposta de layout (planta e especificações de materiais e serviços) das áreas de trabalho da VALEC no imóvel da nova sede desta Estatal, objeto do Contrato nº 031/2016, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.* O valor total da Ordem de Serviço é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 173/2016-DIRAF, de 04/11/2016, consubstanciada no Termo de Referência e na Nota Técnica

nº 051/2016-GEADM, ambos de 26/10/2016, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças, que trata dos Contratos nº 028/2016 e nº 029/2016, a serem firmados com a empresa JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. EPP e com a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. EPP, decorrentes da adesão às Atas de Registro de Preço nº 105/2016 e nº 107/2016, respectivamente, ambos em conformidade com o Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2016, IRP Nº 08/2016, do Comando da 1ª Região Militar, do Ministério da Defesa, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, e Lei nº 8.078/1990. Por oportuno, a Diretoria de Administração e Finanças propõe a convalidação dos atos praticados, por não terem seguido o rito processual, ou seja, submetidos à aprovação da DIREX, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa/PRESI nº 001/2016, de 30/03/2016. Após análise, e corroborada no Parecer nº 305/2016-ASJUR/BSB, de 01/11/2016, e no Despacho s/nº/2016-GEADM/SUAM/DIRAF, de 03/11/2016, a Diretoria *resolveu aprovar*: **a)** o Contrato nº 028/2016, a ser firmado com a empresa **JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. EPP**, bem como *convalidar* os atos praticados, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. O objeto do referido contrato é *a contratação de serviços de transporte nacional de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da VALEC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, nº 09/2016 do Comando da 1ª Região Militar – MD*. O valor do presente contrato é de R\$416.270,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; e **b)** o Contrato nº 029/2016, a ser firmado com a empresa **CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. EPP**, bem como *convalidar* os atos praticados, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. O objeto do referido contrato é *a contratação*



(Página 4 da Ata da 1056ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 04/11/2016)

de serviços de transporte nacional de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da VALEC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, nº 09/2016 do Comando da 1ª Região Militar – MD. O valor do presente contrato é de R\$416.270,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 04 de novembro de 2016.



Rafael Oliveira Silva

Secretário



Mário Mondolfo

Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia



Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações



Paulo de Lanna Barroso Júnior

Diretor de Planejamento



SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 059/10 - FIOI - LOTE 06 - Consórcio CONSTRAN/ ENGESA/ PEDRASUL/ ESTACON/ CMT

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			Período (meses)	Início	Término		(R\$)	(%)	(R\$)	(%)		
Contrato Inicial	24/01/2011	Execução sob regime de empreitada para implantação do sub-trecho da FIOI, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA; Lote 06	24	11/02/2011	11/02/2013	575.110.771,42	-	-	-	-	575.110.771,42	-
TA 01	10/06/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Registrar a suspensão de execução dos serviços ocorrida entre 08 de Setembro de 2011 e 03 de Junho de 2013, e a devolução de prazo; b) Adequar Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor; c) Promover a dissolução do consórcio	17 meses e 3 dias	03/06/2013	07/11/2014	-25.254.722,38	-4,39%	-25.254.722,38	-4,39%	-25.254.722,38	549.856.049,04	Acórdão nº 2371/2011-TCU; Acórdão nº 1022/2014-TCU; Nota Técnica nº 44/2013-SUCON-BSB; Nota Técnica nº 01 do CT - nº 059/2010;
TA 02	05/11/2014	Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	07/11/2014	07/11/2016	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-25.254.722,38	549.856.049,04	NT nº 16 - CT 059/10; NT nº 086/2014-SUCON-BSB
TA 03	EM TRÂMITE	Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	07/11/2016	07/11/2018	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-25.254.722,38	549.856.049,04	NT nº 054/2016 - GECOB/SUCON

OUTRAS AÇÕES IMPORTANTES

INSTRUMENTO	MOTIVO/DISCRICÃO	VALOR (R\$)	DATA DA ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
-	-	-	-	-


BRUNO DIAS LINS
 Engenheiro Civil - CREA nº 132.171/2014 - RJ
 168.178/2014 - RJ
 e Ferramentas S.A.
 Engenharia - Manutenção e Ferramentas S.A.
 SUCON - Manutenção e Ferramentas S.A.
 VALTEC - Engenharia e Ferramentas S.A.